

Data: 27/02/2025

Duração: 2h

Ata de Reunião Ordinária
Conselho Estadual de Previdência – CEP

Reunião solicitada por:	Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva	Tipo de reunião:	Ordinária
Condução:	Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva	Redator da Ata:	Nadia Rocha
Membros:	Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva – Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS (Membro Suplente) Thainna Magalhães de Alencar Vieira – Representante da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará – SEPLAD (Membro Suplente) René de Oliveira e Sousa e Júnior – Secretário da Fazenda – SEFA (Membro Titular) Ricardo Araújo Moura – Representante do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA (Membro Titular) Roland Raad Massoud – Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE (Membro Titular) Massoud Tufi Salim Filho – Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA (Membro Titular) Waldete Vasconcelos Seabra Gomes – Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ASALP (Membro Titular) Marcelo Amaral Teixeira – Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular) Pedro Fernandes de Souza Filho – Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular) Dilson Barbosa Soares Junior – Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular) Marly dos Anjos Belo da Silva – Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Suplente)		
Assunto:	Abertura		
Observada a existência de quórum, foi declarada aberta a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, procedida pelo Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), Giussepp Mendes.			
Pauta:	Relatório Mensal de Avaliação da Carteira de Investimentos IGEPPS – Janeiro/2025	Relator:	Giussepp Mendes
O Presidente do IGEPPS informou que o Núcleo Gestor de Investimentos encaminhou ao Conselho Estadual de Previdência o Relatório Mensal de Avaliação da Carteira de Investimentos IGEPPS, referente ao mês de			

Janeiro/2025, para análise e deliberação. Em seguida, passou a palavra para o Coordenador do Núcleo de Investimentos do IGEPPS, Henrique Mascarenhas, que será o responsável pela apresentação do Relatório.

O Coordenador do Núcleo Gestor de Investimentos do IGEPPS apresentou ao Colegiado o Relatório, com as seguintes análises:

- 1) Carteira de Investimentos IGEPPS/PA em janeiro/2025;
- 2) Carteira Global em janeiro/2025;
- 3) Política de Investimento em janeiro/2025;
- 4) Distribuição da Carteira Global em janeiro/2025;
- 5) Carteira FUNPREV em janeiro/2025;
- 6) Carteira FINANPREV em janeiro/2025;
- 7) Carteira SPSM em janeiro/2025;
- 8) Evolução de Rendimento e Patrimônio Líquido das Carteiras em janeiro/2025;
- 9) Movimentações Financeiras em janeiro/2025;
- 10) Fundos Estressados em janeiro/2025;
- 11) Taxa de Administração em janeiro/2025;
- 12) Cumprimento da Lei Complementar nº 125/2019 em janeiro/2025;
- 13) Indicadores de Mercado em janeiro/2025;
- 14) Indicadores da Carteira em janeiro/2025;
- 15) Gestão de Risco e Atribuição de Resultado em janeiro/2025;
- 16) Monitoramento de Risco em janeiro/2025;
- 17) Cenário Econômico e Político em janeiro/2025;
- 18) Resultado da Carteira em janeiro/2025;
- 19) Perspectivas da Carteira em janeiro/2025;
- 20) Monitoramento técnico realizado pelo NUGIN em janeiro/2025.

Os Conselheiros pontuaram que o Relatório de Investimentos de janeiro de 2025 do IGEPPS/PA evidencia uma gestão consistente, com resultados positivos e alinhamento às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos 2025, à Resolução CMN 4.963/2021 e à Portaria MTP 1.467/2022, observando que a carteira global de investimentos se manteve majoritariamente concentrada em renda fixa, com alocações complementares em renda variável, investimentos no exterior e fundos estruturados, com as movimentações financeiras refletindo estratégias de realocação e cumprimento de obrigações legais, como o repasse de rendimentos do FUNPREV para o FINANPREV conforme a Lei Complementar 125/2019.

Ressaltaram que o relatório aponta para uma gestão prudente e eficiente dos recursos previdenciários, com foco na segurança, rentabilidade, liquidez e conformidade legal, assegurando o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade dos fundos administrados.

Os Conselheiros apresentaram, ainda, suas dúvidas e considerações acerca do Relatório disponibilizado, as quais foram devidamente esclarecidas pela equipe do Núcleo Gestor de Investimentos, opinando pela aprovação do mesmo.

Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram: 1. Pela aprovação do Relatório Mensal de Avaliação da Carteira de Investimentos IGEPPS, referente ao mês de Janeiro/2025;		
Pauta:	Conclusão do Grupo de Trabalho de Revisão da LC nº 125/2019	Relator:	Giussepp Mendes

O Presidente do IGEPPS informou que, por deliberação deste Colegiado, foi instituído o Grupo de Trabalho para revisão da Lei Complementar nº 125/2019, o qual concluiu os trabalhos e apresentou a Nota Técnica nº 01.2025 que contempla o estudo técnico financeiro e atuarial sobre a referida norma, passando a palavra para os membros do grupo para apresentação.

O representante do Grupo de Trabalho iniciou a apresentação informando que a Nota Técnica 01/2025 analisa criticamente a LC nº 125/2019, que autoriza a transferência de rendimentos do fundo capitalizado (FUNPREV) para o fundo financeiro (FINANPREV), prática questionada por órgãos de controle por comprometer a lógica da capitalização previdenciária e a sustentabilidade do RPPS.

Ressaltou que o estudo apresenta e avalia alternativas para manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro da previdência estadual, sem prejudicar o patrimônio do FUNPREV, sendo elas:

1. Compra de Vidas: Transferência de beneficiários do FINANPREV para o FUNPREV, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, onde foram simulados dois cenários, considerando os menores e maiores salários, ambos demonstrando viabilidade técnica e impacto relevante na redução do passivo atuarial do fundo financeiro. A operação melhora a previsibilidade orçamentária, reduz a dependência de aportes do Tesouro, e não compromete o superávit do FUNPREV.

2. Fundo Único Capitalizado: Proposta de fusão dos dois fundos em um único, com regime de capitalização o que, apesar da simplificação administrativa, é uma medida que implicaria em um déficit atuarial elevado, superior a R\$ 87 bilhões em alguns cenários, exigindo aportes substanciais e de longa duração pelos entes, o que representa forte impacto orçamentário.

Pontuou que, diante das análises, o grupo de trabalho recomenda a Compra de Vidas como a melhor solução para o equacionamento do desequilíbrio atuarial, por ser tecnicamente viável, juridicamente amparada, e financeiramente mais segura e previsível, destacando que, ao contrário da LC nº 125/2019, cuja eficácia depende da performance do mercado financeiro, a compra de vidas garante sustentabilidade de longo prazo e independência frente à volatilidade econômica, com efeito permanente até o último beneficiário.

Após a exposição da Nota Técnica 01/2025 e das alternativas apresentadas, o Conselho esclareceu, junto ao grupo de trabalho, diversas dúvidas relacionadas à metodologia, aos impactos financeiros e às implicações da proposta de Compra de Vidas, reconhecendo que a alternativa apresenta fundamentos técnicos consistentes e se mostra uma solução promissora para os impasses gerados pela aplicação da LC nº 125/2019, sobretudo por oferecer maior previsibilidade, segurança atuarial e aderência à legislação vigente.

Contudo, considerando a complexidade do tema e a necessidade de uma análise mais aprofundada dos dados apresentados, o Conselho decidiu postergar a deliberação sobre o assunto para a reunião ordinária prevista para o mês de março, permitindo assim uma avaliação mais cuidadosa da proposta.

Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram: 2. Pela deliberação acerca da sugestão do Grupo de Trabalho de Revisão da Lei Complementar nº 125/2019 para a reunião ordinária prevista para o mês de março, permitindo assim uma avaliação mais cuidadosa da proposta.
---------------------	--

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do IGEPPS deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Nadia Patricia da Silva Rocha, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Previdência, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros do Conselho Estadual de Previdência.

Belém, 27 de fevereiro de 2025.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS (Membro Titular)

Thainna Magalhães de Alencar Vieira

Representante da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará – SEPLAD (Membro Suplente)

René de Oliveira e Sousa e Júnior

Secretário da Fazenda – SEFA (Membro Titular)

Ricardo Araújo Moura

Representante do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA (Membro Titular)

Roland Raad Massoud

Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE (Membro Titular)

Massoud Tufi Salim Filho

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA (Membro Titular)

Waldete Vasconcelos Seabra Gomes

Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ASALP (Membro Titular)

Marcelo Amaral Teixeira

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)

Pedro Fernandes de Souza Filho

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)

Dilson Barbosa Soares Junior

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)

Marly dos Anjos Belo da Silva

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Suplente)